



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

=LEI Nº 3.805, DE 23 DE ABRIL DE 2025= Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Leandro César Silva Valadares)

“Dispõe sobre a autorização de ATUALIZAÇÃO DE VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E DO PROGRAMA DE COMPLEMENTAÇÃO DE RENDA, instituídos pelas Leis Municipais Nº 2.278 de 17/04/2003 e Nº 2.398 de 14/04/2005, cumprindo ainda outras providências legais.”

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – ATUALIZA o *Auxílio Alimentação* dos servidores públicos ativos, instituído pela **Lei Municipal Nº 2.278 de 17/04/2003**, em seu Artigo 1º, sendo concedido um AUMENTO DE R\$ 100,00 (cem reais), aplicado sobre o valor antes estabelecido de R\$ 1.000,00 (mil reais) na **Lei Municipal Nº 3.677, de 07/12/2023**, em seu Inciso III, do Artigo 1º.

I – Em razão do disposto no *caput*, o NOVO VALOR MENSAL passa a ser de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), com início do seu pagamento a partir da folha salarial referente a competência de ABRIL DE 2025.

ARTIGO 2º – ATUALIZA o *Programa de Complementação de Renda* dos servidores inativos e pensionistas, e às servidoras em gozo de licença maternidade, da Administração Municipal, extensivo, também, aos funcionários inativos e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência de Morro Agudo (I.Pre.Mo.), benefício instituído pela **Lei Municipal Nº 2.398 de 14/04/2005**, em seu Artigo 1º, combinado com o seu § 1º, sendo concedido um AUMENTO DE R\$ 100,00 (cem reais), aplicado sobre o valor antes estabelecido de R\$ 1.000,00 (mil reais) na **Lei Municipal Nº 3.677, de 07/12/2023**, em seu Inciso III, do Artigo 2º.

I – Em razão do disposto no *caput*, o NOVO VALOR MENSAL passa a ser de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), com início do seu pagamento a partir da folha salarial referente a competência de ABRIL DE 2025.

ARTIGO 3º – A *Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro* no Exercício de 2025, exigida pela **Lei Complementar Federal Nº 101, de 04/05/2000**, em seu Artigo 17, combinado com o respectivo § 1º, em virtude do AUMENTO DA DESPESA CORRENTE, OBRIGATÓRIA E DE CARÁTER CONTINUADO, está inclusa no **ANEXO I** desta regra.

ARTIGO 4º – Para reparar o AUMENTO DO GASTO PÚBLICO no Exercício Financeiro de 2025, demonstrado no “*Anexo I*” desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, observada a correta *Classificação da Despesa Orçamentária* e conforme **ANEXO II** desta regra, nas fichas de *Auxílio Alimentação* e de *Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas*, no valor total de R\$ 2.795.840,00 (dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil e oitocentos e quarenta reais), alterando a **Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024**, nos termos da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964**, em seu Inciso I, do Artigo 41.

ARTIGO 5º – Objetivando a ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA do AUMENTO DO GASTO PÚBLICO no Exercício de 2025, indicado no “*Anexo II*” desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar ANULAÇÃO PARCIAL DAS DOTAÇÕES originalmente fixadas na “*L.O.A.*”, observada a correta *Classificação da Despesa* e conforme **ANEXO III** desta regra, nas fichas de *Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil*, de *Auxílio Alimentação* e de *Obras e Instalações*, no valor total de R\$ 2.795.840,00 (dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil e oitocentos e quarenta reais), modificando a supracitada **Lei Municipal Nº 3.756/2024**, nos termos da já referida **Lei Federal Nº 4.320/1964**, em seu Artigo 43, combinado com respectivos Parágrafo 1º e Inciso III.



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

ARTIGO 6º – A imposição da **Lei Complementar Federal Nº 101/2000**, em seu Artigo 16, combinado com o respectivo Inciso II, além do § 1º e seu Inciso II, de apresentação da DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA DE COMPATIBILIDADE com o *Plano PluriAnual* e *Lei de Diretrizes Orçamentárias*, é cumprida via ANEXO IV desta regra.

ARTIGO 7º – Complementarmente, os CONCEITOS e DEFINIÇÕES estabelecidos nesta lei são os constantes do ANEXO V desta regra.

ARTIGO 8º – Para REGULARIZAÇÃO CONTÁBIL do AUMENTO DO GASTO PÚBLICO, disposto nesta lei, o Poder Executivo compatibilizará as alterações, ora implementadas, com a *Lei de Diretrizes Orçamentárias* (L.D.O.) do Exercício de 2025, assim como com o *Plano PluriAnual* (P.P.A.) de 2022 a 2025, nos moldes daquilo estabelecido no Artigo 6º, da já mencionada **Lei Mun. Nº 3.756/2024**.

ARTIGO 9º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 23 DE ABRIL DE 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ANEXO I – ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO
(Lei nº 3.805 de 23 de Abril de 2025)



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

ANEXO I – ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Projeto de Lei Nº 58, de 16 de Abril de 2025)

ANEXO I – ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Auxílio Alimentação Programa de Complementação de Renda aos Servidores Inativos e Pensionistas)

Relatórios > Saldo das Fichas da Despesa + Trabalhadores por Evento								Relatório > Saldo das Fichas da Despesa → Dotação Inicial		Relatório > Saldo das Fichas da Despesa → Saldo Atualizado		Relação > Trabalhadores por Evento (Auxílio Alimentação)		NOVO VALOR (Aumentado) → Auxílio Alimentação e Complementação de Renda		EXERCÍCIO → 2025 ↳ PROJEÇÃO de Dotação Orçamentária	
Projeção de Dotação Orçamentária para o Único Aumento Programado de Auxílio Alimentação em 2025								Módulo: Contas → Menu: Despesa → SubMenu: 5 (Fichas da Despesa) → Opção [Lateral]: 02 (Saldo das Fichas) → Situação Em: 01/04/2025		Módulo: Contas → Menu: Despesa → SubMenu: 5 (Fichas da Despesa) → Opção [Lateral]: 02 (Saldo das Fichas) → Situação Em: 01/04/2025		Seleção → Evento: 216 [Auxílio-Alimentação] + Relatório → 01/04/2025 [10:21:09]		R\$ 1.100,00		L.R.F. (§ 1º do Art. 1º) → A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas. [...]	
União em 2025	Unidade em 2025	Atividade em 2025	Nº da Ficha em 2025	Elemento de Despesa	Fonte de Rec.	Cód. de Aplic.	Nomenclatura da Despesa	Valor Orçado para 2025	Valor Atualizado em Março/2025	Total de Servidores	PROJEÇÃO para 09 Meses (2025) → Abril a Dezembro	Cálculo de Eventual INSUFICIÊNCIA Para 09 Meses					
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L = K x Valor x 09	M = J - L					
02.00	PODER EXECUTIVO							R\$ 142.000,00	R\$ 114.133,33	9	R\$ 89.100,00	R\$ 25.033,33					
02.01	GABINETE DO PREFEITO							R\$ 116.000,00	R\$ 94.133,33	7	R\$ 69.300,00	R\$ 24.833,33					
2.001	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Dependências							R\$ 116.000,00	R\$ 94.133,33	7	R\$ 69.300,00	R\$ 24.833,33					
013	3.3.90.46.00	01	110	Auxílio-Alimentação				R\$ 116.000,00	R\$ 94.133,33	7	R\$ 69.300,00	R\$ 24.833,33					
02.03	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO							R\$ 26.000,00	R\$ 20.000,00	2	R\$ 19.800,00	R\$ 200,00					
2.092	Gestão e Manutenção do Controle Interno							R\$ 26.000,00	R\$ 20.000,00	2	R\$ 19.800,00	R\$ 200,00					
027	3.3.90.46.00	01	110	Auxílio-Alimentação				R\$ 26.000,00	R\$ 20.000,00	2	R\$ 19.800,00	R\$ 200,00					
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							R\$ 100,00	R\$ 19.000,00	2	R\$ 19.800,00	R\$ (800,00)					
03.01	GOVERNO MUNICIPAL							R\$ 100,00	R\$ 19.000,00	2	R\$ 19.800,00	R\$ (800,00)					
2.003	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo							R\$ 100,00	R\$ 19.000,00	2	R\$ 19.800,00	R\$ (800,00)					
041	3.3.90.46.00	01	110	Auxílio-Alimentação				R\$ 100,00	R\$ 19.000,00	2	R\$ 19.800,00	R\$ (800,00)					
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							R\$ 434.000,00	R\$ 334.833,33	37	R\$ 366.300,00	R\$ (31.466,67)					
04.01	COMPENSAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							R\$ 434.000,00	R\$ 334.833,33	37	R\$ 366.300,00	R\$ (31.466,67)					
2.004	Manutenção das Atividades da Gestão Administrativa							R\$ 434.000,00	R\$ 334.833,33	37	R\$ 366.300,00	R\$ (31.466,67)					
058	3.3.90.46.00	01	110	Auxílio-Alimentação				R\$ 434.000,00	R\$ 334.833,33	37	R\$ 366.300,00	R\$ (31.466,67)					
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO							R\$ 368.000,00	R\$ 275.500,00	31	R\$ 306.900,00	R\$ (31.400,00)					
05.01	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO							R\$ 368.000,00	R\$ 275.500,00	31	R\$ 306.900,00	R\$ (31.400,00)					
2.008	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação							R\$ 368.000,00	R\$ 275.500,00	31	R\$ 306.900,00	R\$ (31.400,00)					
074	3.3.90.46.00	01	110	Auxílio-Alimentação				R\$ 368.000,00	R\$ 275.500,00	31	R\$ 306.900,00	R\$ (31.400,00)					

Exercício Financeiro de 2025

Página 1 de 6



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

ANEXO I - ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Auxílio Alimentação Programa de Complementação de Renda aos Servidores Inativos e Pensionistas)

Orçamento em 2025	Unidade em 2025	Atividade em 2025	Nº da Ficha em 2025	Elemento de Despesa	Fonte de Rec.	Cód. de Aplic.	Nomenclatura da Despesa	Valor Orçado para 2025	Valor Atualizado em Março/2025	Total de Servidores	PROJEÇÃO para 09 Meses (2025) - Abril a Dezembro	Cálculo de Eventual INSUFICIÊNCIA Para 09 Meses
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L = K x Valor x 09	M = J - L
06.00				SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA				R\$ 6.583.500,00	R\$ 4.614.777,42	591	R\$ 5.850.900,00	R\$ (1.236.122,58)
06.01				ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				R\$ 6.108.400,00	R\$ 4.157.277,42	585	R\$ 5.791.500,00	R\$ 1.634.222,58
				2.009 Manutenção e Coordenação da Secretaria Municipal da Cidadania				R\$ 6.108.400,00	R\$ 4.157.277,42	585	R\$ 5.791.500,00	R\$ 1.634.222,58
				105 3.3.90.46.00 01 510 Auxílio-Alimentação				R\$ 497.000,00	R\$ 340.633,33	55	R\$ 544.500,00	R\$ [203.866,67]
				106 3.3.90.48.00 01 510 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				R\$ 5.611.400,00	R\$ 3.816.644,09	530	R\$ 5.247.000,00	R\$ [1.430.355,91]
				19 Inativos (Prefeitura)								
				15 Pensionistas (Prefeit.)								
				416 Inativos (L.Pre.Mo.)								
				80 Pension. (L.Pre.Mo.)								
06.02				FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				R\$ 65.000,00	R\$ 47.400,00	6	R\$ 59.400,00	R\$ (12.000,00)
				2.011 Proteção Social à Criança e ao Adolescente				R\$ 65.000,00	R\$ 47.400,00	6	R\$ 59.400,00	R\$ (12.000,00)
				126 3.3.90.46.00 01 500 Auxílio-Alimentação				R\$ 65.000,00	R\$ 47.400,00	6	R\$ 59.400,00	R\$ (12.000,00)
				Projeto de Lei Nº 018, de 11/03/2020.								
06.03				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (F.M.A.S.)				R\$ 410.100,00	R\$ 410.100,00	0	R\$ -	R\$ 410.100,00
				2.013 Proteção Social Básica				R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	0	R\$ -	R\$ 90.000,00
				251 3.3.90.46.00 01 510 Auxílio-Alimentação				R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00		R\$ -	R\$ 90.000,00
				2.014 Proteção Social Especial				R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	0	R\$ -	R\$ 60.000,00
				290 3.3.90.46.00 01 510 Auxílio-Alimentação				R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00		R\$ -	R\$ 60.000,00
				2.095 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único				R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	0	R\$ -	R\$ 60.000,00
				162 3.3.90.46.00 01 510 Auxílio-Alimentação				R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00		R\$ -	R\$ 60.000,00
				2.097 Fortalecimento do Controle Social				R\$ 100,00	R\$ 100,00	0	R\$ -	R\$ 100,00
				189 3.3.90.46.00 01 510 Auxílio-Alimentação				R\$ 100,00	R\$ 100,00		R\$ -	R\$ 100,00
				2.098 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social				R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	0	R\$ -	R\$ 200.000,00
				213 3.3.90.46.00 01 510 Auxílio-Alimentação				R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00		R\$ -	R\$ 200.000,00

Exercício Financeiro de 2025

Página 2 de 6



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

ANEXO I - ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Auxílio Alimentação Programa de Complementação de Renda aos Servidores Irs e Pensionistas)

Órgão em 2025	Unidade em 2025	Atividade em 2025	Nº da Ficha em 2025	Elemento de Despesa	Fonte de Rec.	Cód. de Aplic.	Nomenclatura da Despesa	Valor Orçado para 2025	Valor Atualizado em Março/2025	Total de Servidores	PROJEÇÃO para 09 Meses (2025) → Abril a Dezembro	Cálculo de Eventual INSUFICIÊNCIA → Para 09 Meses
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k	L = K x Valor x 09	M = J - L
07.00							SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 2.988.100,00	R\$ 2.271.166,69	249	R\$ 2.465.100,00	R\$ (193.933,31)
07.01							FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)	R\$ 2.988.100,00	R\$ 2.271.166,69	249	R\$ 2.465.100,00	R\$ 193.933,31
		2.017					Mantenção e Qualificação da Atenção Primária	R\$ 2.988.000,00	R\$ 2.271.066,69	249	R\$ 2.465.100,00	R\$ 194.033,31
		336	3.3.90.46.00	01	301		Auxílio-Alimentação	R\$ 2.988.000,00	R\$ 2.271.066,69	249	R\$ 2.465.100,00	R\$ (194.033,31)
							<i>Transferência - F. S. - Atenção Primária - Convênios / Entidades / Fundos</i>					
		2.018					Mantenção e Qualificação da Atenção Especializada	R\$ 100,00	R\$ 100,00	0	R\$ -	R\$ 100,00
		362	3.3.90.46.00	01	302		Auxílio-Alimentação	R\$ 100,00	R\$ 100,00		R\$ -	R\$ 100,00
							<i>Transferência - F. S. - Atenção Médica Alta Complementar: Ambulatorial e Hospitalar</i>					
08.00							SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 5.815.000,00	R\$ 4.348.590,94	501	R\$ 4.959.900,00	R\$ (611.309,06)
08.01							ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$ 265.000,00	R\$ 202.833,34	24	R\$ 237.600,00	R\$ (34.766,66)
		2.022					Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	R\$ 265.000,00	R\$ 202.833,34	24	R\$ 237.600,00	R\$ (34.766,66)
		408	3.3.90.46.00	01	200		Auxílio-Alimentação	R\$ 265.000,00	R\$ 202.833,34	24	R\$ 237.600,00	R\$ (34.766,66)
							<i>Transferência - F. S. - Educação - Convênios / Entidades / Fundos</i>					
08.02							ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 3.124.000,00	R\$ 2.387.533,40	272	R\$ 2.692.800,00	R\$ (385.266,60)
		2.023					Ensino Fundamental	R\$ 1.200.000,00	R\$ 923.133,34	98	R\$ 970.200,00	R\$ (47.066,66)
		445	3.3.90.46.00	01	220		Auxílio-Alimentação	R\$ 1.200.000,00	R\$ 923.133,34	98	R\$ 970.200,00	R\$ (47.066,66)
							<i>Transferência - F. S. - Ensino Fundamental - Convênios / Entidades / Fundos</i>					
		2.033					Elaboração e Distribuição da Alimentação e Nutrição Escolar	R\$ 324.000,00	R\$ 254.133,33	25	R\$ 247.500,00	R\$ 6.633,33
		423	3.3.90.46.00	01	200		Auxílio-Alimentação	R\$ 324.000,00	R\$ 254.133,33	25	R\$ 247.500,00	R\$ 6.633,33
							<i>Transferência - F. S. - Educação - Convênios / Entidades / Fundos</i>					
		2.084					Fun.D.E.B. > Operacionalização do Fundo - Ensino Fundamental (30%)	R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.210.266,73	149	R\$ 1.475.100,00	R\$ (264.833,27)
		470	3.3.90.46.00	05	262		Auxílio-Alimentação	R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.210.266,73	149	R\$ 1.475.100,00	R\$ (264.833,27)
							<i>Transferência - F. S. - Comissão Educacional - Convênios / Entidades / Fundos</i>					
08.03							ENSINO INFANTIL	R\$ 1.925.000,00	R\$ 1.372.824,21	163	R\$ 1.613.700,00	R\$ (241.675,79)
		2.024					Ensino Infantil	R\$ 1.328.000,00	R\$ 938.357,51	102	R\$ 1.009.800,00	R\$ (71.442,49)
		498	3.3.90.46.00	01	210		Auxílio-Alimentação	R\$ 1.328.000,00	R\$ 938.357,51	102	R\$ 1.009.800,00	R\$ (71.442,49)
							<i>Transferência - F. S. - Educação Infantil - Convênios / Entidades / Fundos</i>					
		2.087					Fun.D.E.B. > Operacionalização do Fundo - Educação Infantil: Creche (30%)	R\$ 200.000,00	R\$ 152.766,68	19	R\$ 188.100,00	R\$ (35.333,32)
		529	3.3.90.46.00	05	273		Auxílio-Alimentação	R\$ 200.000,00	R\$ 152.766,68	19	R\$ 188.100,00	R\$ (35.333,32)
							<i>Transferência - F. S. - Comissão Educacional - Convênios / Entidades / Fundos</i>					
		2.088					Fun.D.E.B. > Operacionalização do Fundo - Educação Infantil: Pré (30%)	R\$ 400.000,00	R\$ 280.900,02	42	R\$ 415.800,00	R\$ (134.899,98)
		545	3.3.90.46.00	05	274		Auxílio-Alimentação	R\$ 400.000,00	R\$ 280.900,02	42	R\$ 415.800,00	R\$ (134.899,98)

Exercício Financeiro de 2025

Página 3 de 6



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

ANEXO I - ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Auxílio Alimentação Programa de Complementação de Renda aos Servidores Inativos e Pensionistas)

Orção em 2025	Unidade em 2025	Atividade em 2025	Nº da Ficha em 2025	Elemento de Despesa	Fonte de Rec.	Cód. de Aplic.	Nomenclatura da Despesa	Valor Orçado para 2025	Valor Atualizado em Março/2025	Total de Servidores	PROJEÇÃO para 09 Meses (2025) - Abril a Dezembro	Cálculo de Eventual INSUFICIÊNCIA Para 09 Meses				
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L = K x Valor x 09	M = J - L				
Transferências e Contribuições Federais - Vinculadas - R\$ - Educação - Fun. Ed. B. N. - Ensino - Pré-Escolar								R\$	498.000,00	R\$	356.199,99	42	R\$	415.800,00	-R\$	29.600,01
08.05 ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE								R\$	244.000,00	R\$	194.133,34	17	R\$	168.300,00	R\$	25.833,34
2.030 Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Médio								R\$	244.000,00	R\$	194.133,34	17	R\$	168.300,00	R\$	25.833,34
563 3.3.90.46.00 01 230 Auxílio-Alimentação								R\$	244.000,00	R\$	194.133,34	17	R\$	168.300,00	R\$	25.833,34
Transferências - R\$ - Ensino Médio - Vinculadas - Federais / Fundos								R\$	254.000,00	R\$	192.066,65	25	R\$	247.500,00	R\$	(65.433,35)
2.031 Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Profissionalizante								R\$	254.000,00	R\$	192.066,65	25	R\$	247.500,00	R\$	(65.433,35)
580 3.3.90.46.00 01 200 Auxílio-Alimentação								R\$	254.000,00	R\$	192.066,65	25	R\$	247.500,00	R\$	(65.433,35)
Transferências - R\$ - Educação - Contribuições / Entidades / Fundos								R\$	53.000,00	R\$	32.566,67	7	R\$	69.300,00	R\$	(36.733,33)
09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, EVENTOS E COM. SOCIAL								R\$	53.000,00	R\$	32.566,67	7	R\$	69.300,00	R\$	(36.733,33)
09.01 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA CULTURA								R\$	53.000,00	R\$	32.566,67	7	R\$	69.300,00	-R\$	36.733,33
2.035 Coordenação das Atividades do Conselho Municipal da Cultura								R\$	53.000,00	R\$	32.566,67	7	R\$	69.300,00	R\$	(36.733,33)
605 3.3.90.46.00 01 110 Auxílio-Alimentação								R\$	53.000,00	R\$	32.566,67	7	R\$	69.300,00	R\$	(36.733,33)
Transferências - R\$ - Social								R\$	91.000,00	R\$	72.000,00	8	R\$	79.200,00	R\$	(7.200,00)
10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								R\$	91.000,00	R\$	72.000,00	8	R\$	79.200,00	R\$	(7.200,00)
10.01 ESPORTE E LAZER								R\$	91.000,00	R\$	72.000,00	8	R\$	79.200,00	-R\$	7.200,00
2.037 Eventos e Atividades de Esporte, Lazer e Recreação								R\$	91.000,00	R\$	72.000,00	8	R\$	79.200,00	R\$	(7.200,00)
626 3.3.90.46.00 01 110 Auxílio-Alimentação								R\$	91.000,00	R\$	72.000,00	8	R\$	79.200,00	R\$	(7.200,00)
Transferências - R\$ - Social								R\$	1.998.000,00	R\$	1.528.066,70	163	R\$	1.613.700,00	R\$	(85.633,30)
11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS								R\$	1.998.000,00	R\$	1.528.066,70	163	R\$	1.613.700,00	R\$	(85.633,30)
11.02 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS								R\$	1.062.000,00	R\$	810.900,01	89	R\$	881.100,00	-R\$	70.199,99
2.040 Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos								R\$	1.062.000,00	R\$	810.900,01	89	R\$	881.100,00	R\$	(70.199,99)
653 3.3.90.46.00 01 110 Auxílio-Alimentação								R\$	1.062.000,00	R\$	810.900,01	89	R\$	881.100,00	R\$	(70.199,99)
Transferências - R\$ - Social								R\$	486.000,00	R\$	369.733,35	39	R\$	386.100,00	-R\$	16.366,65
11.03 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO (S.A.E.)								R\$	486.000,00	R\$	369.733,35	39	R\$	386.100,00	R\$	(16.366,65)
2.042 Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto (S.A.E.)								R\$	486.000,00	R\$	369.733,35	39	R\$	386.100,00	R\$	(16.366,65)
669 3.3.90.46.00 01 110 Auxílio-Alimentação								R\$	486.000,00	R\$	369.733,35	39	R\$	386.100,00	R\$	(16.366,65)
Transferências - R\$ - Social								R\$	398.000,00	R\$	305.566,67	32	R\$	316.800,00	R\$	(11.233,33)
11.04 SETOR DE TRANSPORTES								R\$	398.000,00	R\$	305.566,67	32	R\$	316.800,00	R\$	(11.233,33)
2.043 Manutenção dos Serviços de Estradas Municipais								R\$	398.000,00	R\$	305.566,67	32	R\$	316.800,00	R\$	(11.233,33)
684 3.3.90.46.00 01 110 Auxílio-Alimentação								R\$	398.000,00	R\$	305.566,67	32	R\$	316.800,00	R\$	(11.233,33)
Transferências - R\$ - Social																

Exercício Financeiro de 2025

Página 4 de 6



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

ANEXO I - ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Auxílio Alimentação Programa de Complementação de Renda aos Servidores Inativos e Pensionistas)

Órgão em 2025	Unidade em 2025	Município em 2025	Nº da Ficha em 2025	Elemento de Despesa	Fonte de Rec.	Ord. de Aplic.	Nomenclatura da Despesa	Valor Orçado para 2025	Valor Atualizado em Março/2025	Total de Servidores	PROJEÇÃO para 09 Meses (2025) - Abril a Dezembro	Cálculo de Eventual INSUFICIÊNCIA - Para 09 Meses
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L = K x Valor x 09	M = J - L
11.05							DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	R\$ 52.000,00	R\$ 41.866,67	3	R\$ 29.700,00	R\$ 12.166,67
							2.044 Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito e Fiscalização	R\$ 52.000,00	R\$ 41.866,67	3	R\$ 29.700,00	R\$ 12.166,67
							700 3.3.90.46.00 01 400 Auxílio-Alimentação	R\$ 52.000,00	R\$ 41.866,67	3	R\$ 29.700,00	R\$ 12.166,67
							Transferência - P. R. Tercelário - Pensão e Pensão de Família					
12.00							SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE E PLANEJAMENTO URBANO	R\$ 17.000,00	R\$ 11.200,00	2	R\$ 19.800,00	R\$ (8.600,00)
							12.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	R\$ 17.000,00	R\$ 11.200,00	2	R\$ 19.800,00	R\$ (8.600,00)
							2.046 Manutenção das Atividades do Planejamento Urbano	R\$ 17.000,00	R\$ 11.200,00	2	R\$ 19.800,00	R\$ (8.600,00)
							712 3.3.90.46.00 01 110 Auxílio-Alimentação	R\$ 17.000,00	R\$ 11.200,00	2	R\$ 19.800,00	R\$ (8.600,00)
							Transferência - P. R. Especial					
13.00							SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	R\$ 114.000,00	R\$ 93.000,00	7	R\$ 69.300,00	R\$ 23.700,00
							13.01 AGRICULTURA	R\$ 114.000,00	R\$ 93.000,00	7	R\$ 69.300,00	R\$ 23.700,00
							2.048 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	R\$ 114.000,00	R\$ 93.000,00	7	R\$ 69.300,00	R\$ 23.700,00
							729 3.3.90.46.00 01 110 Auxílio-Alimentação	R\$ 114.000,00	R\$ 93.000,00	7	R\$ 69.300,00	R\$ 23.700,00
							Transferência - P. R. Especial					
14.00							SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	R\$ 105.000,00	R\$ 78.000,00	9	R\$ 89.100,00	R\$ (11.100,00)
							14.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	R\$ 105.000,00	R\$ 78.000,00	9	R\$ 89.100,00	R\$ (11.100,00)
							2.049 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	R\$ 105.000,00	R\$ 78.000,00	9	R\$ 89.100,00	R\$ (11.100,00)
							746 3.3.90.46.00 01 110 Auxílio-Alimentação	R\$ 105.000,00	R\$ 78.000,00	9	R\$ 89.100,00	R\$ (11.100,00)
							Transferência - P. R. Especial					
15.00							SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 336.000,00	R\$ 259.033,33	28	R\$ 277.200,00	R\$ (18.166,67)
							15.01 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SEGURANÇA MUNICIPAL	R\$ 336.000,00	R\$ 259.033,33	28	R\$ 277.200,00	R\$ (18.166,67)
							2.050 Manutenção das Atividades de Policiamento, Fiscalização e Segurança Pública	R\$ 336.000,00	R\$ 259.033,33	28	R\$ 277.200,00	R\$ (18.166,67)
							762 3.3.90.46.00 01 110 Auxílio-Alimentação	R\$ 336.000,00	R\$ 259.033,33	28	R\$ 277.200,00	R\$ (18.166,67)
							Transferência - P. R. Especial					
16.00							SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	R\$ 186.100,00	R\$ 129.533,33	20	R\$ 198.000,00	R\$ (68.366,67)
							16.01 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	R\$ 186.100,00	R\$ 129.533,33	20	R\$ 198.000,00	R\$ (68.366,67)
							2.047 Preservação e Proteção Ambiental	R\$ 186.100,00	R\$ 129.533,33	20	R\$ 198.000,00	R\$ (68.366,67)
							776 3.3.90.46.00 01 110 Auxílio-Alimentação	R\$ 186.100,00	R\$ 129.533,33	20	R\$ 198.000,00	R\$ (68.366,67)
							Transferência - P. R. Especial					
16.02							FUNDO MUNICIPAL DE DES-ESTOQUE	R\$ 100,00	R\$ 100,00	0	R\$ -	R\$ 100,00

Exercício Financeiro de 2025

 Página 5 de 6



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

ANEXO I - ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Auxílio Alimentação Programa de Complementação de Renda aos Servidores Inativos e Pensionistas)

Origem em 2025	Unidade em 2025	Atribuição em 2025	Nº da Ficha em 2025	Elemento de Despesa	Fonte de Rec.	Cód. de Aplic.	Nomenclatura da Despesa	Valor Orçado para 2025	Valor Atualizado em Março/2025	Total de Servidores	PROJEÇÃO para 09 Meses (2025) - Abril a Dezembro	Cálculo de Eventual INSUFICIÊNCIA - Para 09 Meses
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k	L = K x Valor x 09	M = J - L
				2.093			Manutenção das Ações de Saúde e Bem-Estar Animal	R\$ 100,00	R\$ 100,00	0	R\$ -	R\$ 100,00
				789	3.390.46.00	01	110 Auxílio-Alimentação	R\$ 100,00	R\$ 100,00		R\$ -	R\$ 100,00
TOTAL GERAL								R\$ 19.230.800,00	R\$ 14.181.501,74	1.664	R\$ 16.473.600,00	R\$ (2.292.098,26)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valor do Aux. Alim.	Validade (Folha de Pag.)	Fundamentação Legal	ADENDO
R\$ 550,30	janeiro/2022	Lei Municipal Nº 3.435, de 26/01/2022 → Artigo 1º	APLICA-SE O MESMO DISPOSITIVO no "Programa de Complementação de Renda aos Servidores Inativos e Pensionistas"
R\$ 700,00	setembro/2022	Lei Municipal Nº 3.468, de 23/03/2022 → Artigo 1º	
R\$ 750,00	janeiro/2023	Lei Mun. Nº 3.556, de 22/12/2022 → Artigo 1º (Inciso I)	
R\$ 800,00	maio/2023	Lei Mun. Nº 3.556, de 22/12/2022 → Artigo 1º (Inciso II)	
R\$ 850,00	setembro/2023	Lei Mun. Nº 3.556, de 22/12/2022 → Artigo 1º (Inciso III)	
R\$ 900,00	janeiro/2024	Lei Mun. Nº 3.677, de 07/12/2023 → Artigo 1º (Inciso I)	
R\$ 950,00	maio/2024	Lei Mun. Nº 3.677, de 07/12/2023 → Artigo 1º (Inciso II)	
R\$ 1.000,00	setembro/2024	Lei Mun. Nº 3.677, de 07/12/2023 → Artigo 1º (Inciso III)	

Valor Aux. Especial	Validade (Folha de Pag.)	Fundamentação Legal
R\$ 250,00	dezembro/2022	Lei Municipal Nº 3.548, de 24/11/2022 → Artigo 1º
R\$ 264,46	dezembro/2023	Decreto Munic. Nº 5.990, de 12/01/2023 → Artigo 1º
R\$ 276,68	dezembro/2024	Decreto Munic. Nº 6.461, de 15/01/2024 → Artigo 1º

Excepcionalmente no mês de dezembro de cada ano, fica a Administração Direta e Indireta da Município autorizada a conceder auxílio-alimentação especial, em pecúnia, a título de cesta de natal, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) até o vencimento da gratificação natalina, a ser atualizado anualmente, no mês de janeiro, mediante decreto, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) ou outro que lhe venha a substituir, apurada e acumulada no período de janeiro a dezembro do exercício anterior.

Servidores Beneficiados com Auxílio Alim.	Quantidade Individualizada	Quantidade por Adm.
Ativos (Prefeitura Municipal)	1.128	1.134
Conselheiros Tutelares	6	
Inativos (Prefeitura Municipal)	19	530
Pensionistas (Prefeitura Municipal)	15	
Inativos (I.Pre.Mo.)	416	
Pensionistas (I.Pre.Mo.)	80	
Total	1.664	1.664

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 16 DE ABRIL DE 2025.


REINALDO BENEDETTI

Chefe do Setor de Contabilidade


LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
Prefeito Municipal

Exercício Financeiro de 2025

Página 6 de 6



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

ANEXO II – CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

(Projeto de Lei Nº58, de 16 de Abril de 2025)

Para o efeito desta lei, naquilo estabelecido em seu ARTIGO 4º, faz-se o seguinte REFORÇO DE DOTAÇÃO, observada a correta *Classificação da Despesa Orçamentária* que segue:

Órgão: 03 (SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO)

Unidade: 01 (GOVERNO MUNICIPAL)

Função: 04 (Administração)

Subfunção: 122 (Administração Geral)

Programa: 0026 (Gestão Integrada de Governo)

Atividade: 2.003 (Manutenção da Secretaria Municipal de Governo)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.46.00 (Auxílio Alimentação) [Ficha 041] R\$ 800,00

Órgão: 04 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO)

Unidade: 01 (COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO)

Função: 04 (Administração)

Subfunção: 122 (Administração Geral)

Programa: 0018 (Gestão e Coordenação Administrativa)

Atividade: 2.004 (Manutenção das Atividades da Gestão Administrativa)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.46.00 (Auxílio Alimentação) [Ficha 058] R\$ 31.470,00

Órgão: 05 (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO)

Unidade: 01 (FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO)

Função: 04 (Administração)

Subfunção: 123 (Administração Financeira)

Programa: 0019 (Gestão e Coordenação Administrativa)

Atividade: 2.008 (Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.46.00 (Auxílio Alimentação) [Ficha 074] R\$ 31.400,00

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Função: 08 (Assistência Social)

Subfunção: 244 (Assistência Comunitária)

Programa: 0021 (Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral)

Atividade: 2.009 (Manutenção e Coordenação da Secretaria Municipal da Cidadania)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 510 (Assistência Social – Geral)

Elemento: 3.3.90.46.00 (Auxílio Alimentação) [Ficha 105] R\$ 203.870,00

Elemento: 3.3.90.48.00 (Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física) [Ficha 106]..... R\$ 1.430.360,00

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 02 (FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE)

Função: 08 (Assistência Social)

Subfunção: 243 (Assistência à Criança e ao Adolescente)

Programa: 0021 (Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral)

Atividade: 2.011 (Proteção Social à Criança e ao Adolescente)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 500 (Assistência Social – Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.3.90.46.00 (Auxílio Alimentação) [Ficha 126] R\$ 12.000,00

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 301 (Atenção Básica)

Programa: 0016 (Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada)

Atividade: 2.017 (Manutenção e Qualificação da Atenção Primária)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 301 (Atenção Básica – Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.3.90.46.00 (Auxílio Alimentação) [Ficha 336] R\$ 194.040,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO)

Função: 12 (Educação)

Subfunção: 361 (Ensino Fundamental)

Programa: 0011 (Gestão da Secretaria Municipal de Educação)

Atividade: 2.022 (Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Educação)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 200 (Educação – Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.3.90.46.00 (Auxílio Alimentação) [Ficha 408] R\$ 34.770,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

Unidade: 02 (ENSINO FUNDAMENTAL)

Função: 12 (Educação)

Subfunção: 361 (Ensino Fundamental)

Programa: 0032 (Gestão da Educação Básica)

Atividade: 2.023 (Ensino Fundamental)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 220 (Ensino Fundamental – Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.3.90.46.00 (Auxílio Alimentação) [Ficha 445] R\$ 47.070,00

Atividade: 2.084 (Fun.D.E.B. > Operacionalização do Fundo – Ensino Fundamental – 30%)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 262 (Educação – Fun.D.E.B. – Outros)

Elemento: 3.3.90.46.00 (Auxílio Alimentação) [Ficha 470] R\$ 264.840,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

Unidade: 03 (ENSINO INFANTIL)

Função: 12 (Educação)

Subfunção: 365 (Educação Infantil)

Programa: 0032 (Gestão da Educação Básica)

Atividade: 2.024 (Ensino Infantil)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 210 (Educação Infantil – Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.3.90.46.00 (Auxílio Alimentação) [Ficha 498] R\$ 71.450,00

Atividade: 2.087 (Fun.D.E.B. > Operacionalização do Fundo – Educação Infantil: Creche – 30%)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 273 (Educação – Fun.D.E.B. – Outros – Creche)

Elemento: 3.3.90.46.00 (Auxílio Alimentação) [Ficha 529] R\$ 35.340,00

Atividade: 2.088 (Fun.D.E.B. > Operacionalização do Fundo – Educação Infantil: Pré – 30%)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 274 (Educação – Fun.D.E.B. – Outros – Pré-Escola)

Elemento: 3.3.90.46.00 (Auxílio Alimentação) [Ficha 545] R\$ 134.900,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

Unidade: 05 (ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE)

Função: 12 (Educação)

Subfunção: 363 (Ensino Profissional)

Programa: 0012 (Gestão do Ensino Médio e Profissionalizante)

Atividade: 2.031 (Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Profissionalizante)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 200 (Educação – Convênios / Entidades / Fundos)



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Elemento: 3.3.90.46.00 (Auxílio Alimentação) [Ficha 580]		R\$ 55.440,00
Órgão: 09 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)		
Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA CULTURA)		
Função: 13 (Cultura)		
Subfunção: 392 (Difusão Cultural)		
Programa: 0005 (Promoção e Acesso à Cultura)		
Atividade: 2.035 (Coordenação das Atividades do Conselho Municipal da Cultura)		
Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)		
Código de Aplicação: 110 (Geral)		
Elemento: 3.3.90.46.00 (Auxílio Alimentação) [Ficha 605]		R\$ 36.740,00
Órgão: 10 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER)		
Unidade: 01 (DESPORTO E LAZER)		
Função: 27 (Desporto e Lazer)		
Subfunção: 812 (Desporto Comunitário)		
Programa: 0004 (Esporte, Lazer e Qualidade de Vida)		
Atividade: 2.037 (Eventos e Atividades de Esporte, Lazer e Recreação)		
Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)		
Código de Aplicação: 110 (Geral)		
Elemento: 3.3.90.46.00 (Auxílio Alimentação) [Ficha 626]		R\$ 7.200,00
Órgão: 11 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS)		
Unidade: 02 (SETOR DE SERVIÇOS URBANOS)		
Função: 15 (Urbanismo)		
Subfunção: 452 (Serviços Urbanos)		
Programa: 0024 (Serviços Urbanos)		
Atividade: 2.040 (Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos)		
Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)		
Código de Aplicação: 110 (Geral)		
Elemento: 3.3.90.46.00 (Auxílio Alimentação) [Ficha 653]		R\$ 70.200,00
Órgão: 11 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS)		
Unidade: 03 (SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.E.)		
Função: 17 (Saneamento)		
Subfunção: 512 (Saneamento Básico Urbano)		
Programa: 0007 (Saneamento Geral)		
Atividade: 2.042 (Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto – S.A.E.)		
Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)		
Código de Aplicação: 110 (Geral)		
Elemento: 3.3.90.46.00 (Auxílio Alimentação) [Ficha 669]		R\$ 16.370,00
Órgão: 11 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS)		
Unidade: 04 (SETOR DE TRANSPORTES)		
Função: 26 (Transporte)		
Subfunção: 782 (Transporte Rodoviário)		
Programa: 0008 (Gestão do Sistema de Transporte Público em Estradas Vicinais)		
Atividade: 2.043 (Manutenção dos Serviços de Estradas Municipais)		
Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)		
Código de Aplicação: 110 (Geral)		
Elemento: 3.3.90.46.00 (Auxílio Alimentação) [Ficha 684]		R\$ 11.240,00
Órgão: 12 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE E PLANEJAMENTO URBANO)		
Unidade: 01 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO)		
Função: 04 (Administração)		
Subfunção: 122 (Administração Geral)		
Programa: 0038 (Manutenção da Secretaria de Planejamento Urbano)		
Atividade: 2.046 (Manutenção das Atividades do Planejamento Urbano)		
Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)		
Código de Aplicação: 110 (Geral)		
Elemento: 3.3.90.46.00 (Auxílio Alimentação) [Ficha 712]		R\$ 8.600,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Órgão: 14 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS)

Unidade: 01 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS)

Função: 03 (Essencial à Justiça)

Subfunção: 062 (Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário)

Programa: 0031 (Gestão dos Negócios Jurídicos)

Atividade: 2.049 (Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.46.00 (Auxílio Alimentação) [Ficha 746] R\$ 11.100,00

Órgão: 15 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SEGURANÇA MUNICIPAL)

Função: 06 (Segurança Pública)

Subfunção: 182 (Defesa Civil)

Programa: 0034 (Segurança Pública e Defesa Civil)

Atividade: 2.050 (Manutenção das Atividades de Policiamento, Fiscalização e Segurança Pública)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.46.00 (Auxílio Alimentação) [Ficha 762] R\$ 18.170,00

Órgão: 16 (SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE)

Unidade: 01 (PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Função: 18 (Gestão Ambiental)

Subfunção: 541 (Preservação e Conservação Ambiental)

Programa: 0009 (Preservação e Conservação Ambiental)

Atividade: 2.047 (Preservação e Proteção Ambiental)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.46.00 (Auxílio Alimentação) [Ficha 776] R\$ 68.470,00

TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES R\$ 2.795.840,00

→ Fonte de Recurso: 01 (Tesouro) R\$ 2.360.760,00

→ Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados) R\$ 435.800,00

⇒ Elemento da Despesa: 3.3.90.46.00 (Auxílio Alimentação) R\$ 1.365.480,00

⇒ Elemento da Despesa: 3.3.90.48.00 (Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física) R\$ 1.430.360,00

Câmara Municipal de Morro Agudo/SP, 23 de abril de 2025.

JOSÉ ROBERTO PICITELLI DOS SANTOS
Presidente

PAULO HENRIQUE LOURENÇON
1º Secretário

GILBERTO FERREIRA LEPI JÚNIOR
2º Secretário

Registrado em livro próprio nº 28 do verso da folha 27 ao anverso da folha 36, em data supra.

SANTIAGO FIGUEIREDO SIMÕES
Diretor Geral de Assuntos Legislativos



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

ANEXO III – ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

(Projeto de Lei Nº 58, de 16 de Abril de 2025)

Para o efeito desta lei, naquilo estabelecido em seu ARTIGO 5º, faz-se a seguinte ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES, observada a correta Classificação da Despesa Orçamentária que segue:

Órgão: 02 (PODER EXECUTIVO)

Unidade: 01 (GABINETE DO PREFEITO)

Função: 04 (Administração)

Subfunção: 122 (Administração Geral)

Programa: 0002 (Gestão do Gabinete do Prefeito)

Atividade: 2.001 (Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Dependências)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.46.00 (Auxílio Alimentação) [Ficha 013] R\$ 24.300,00

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 03 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – F.M.A.S.)

Função: 08 (Assistência Social)

Subfunção: 122 (Administração Geral)

Programa: 0021 (Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 510 (Assistência Social – Geral)

Atividade: 2.095 (Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único)

Elemento: 3.3.90.46.00 (Auxílio Alimentação) [Ficha 162] R\$ 59.500,00

Atividade: 2.098 (Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social)

Elemento: 3.3.90.46.00 (Auxílio Alimentação) [Ficha 213] R\$ 199.500,00

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 03 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – F.M.A.S.)

Função: 08 (Assistência Social)

Subfunção: 245 (Serviços SocioAssistenciais)

Programa: 0021 (Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 510 (Assistência Social – Geral)

Atividade: 2.013 (Proteção Social Básica)

Elemento: 3.3.90.46.00 (Auxílio Alimentação) [Ficha 251] R\$ 89.500,00

Atividade: 2.014 (Proteção Social Especial)

Elemento: 3.3.90.46.00 (Auxílio Alimentação) [Ficha 290] R\$ 59.500,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

Unidade: 02 (ENSINO FUNDAMENTAL)

Função: 12 (Educação)

Subfunção: 306 (Alimentação e Nutrição)

Programa: 0032 (Gestão da Educação Básica)

Atividade: 2.033 (Elaboração e Distribuição da Alimentação e Nutrição Escolar)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 200 (Educação – Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.3.90.46.00 (Auxílio Alimentação) [Ficha 423] R\$ 6.100,00

Subfunção: 361 (Ensino Fundamental)

Programa: 0032 (Gestão da Educação Básica)

Atividade: 2.083 (Fun.D.E.B. > Valorização do Magistério – Ensino Fundamental – 70%)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 261 (Educação – Fun.D.E.B. – Magistério / Profissionais da Educação)

Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) [Ficha 452] R\$ 435.080,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

Unidade: 05 (ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE)

Função: 12 (Educação)

Subfunção: 362 (Ensino Médio)

Programa: 0012 (Gestão do Ensino Médio e Profissionalizante)

Atividade: 2.030 (Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Médio)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 230 (Ensino Médio – Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.3.90.46.00 (Auxílio Alimentação) [Ficha 563] R\$ 25.300,00

Órgão: 11 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS)

Unidade: 01 (ENGENHARIA E OBRAS PÚBLICAS)

Função: 15 (Urbanismo)

Subfunção: 451 (InfraEstrutura Urbana)

Programa: 0023 (Engenharia e InfraEstrutura Urbana)



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Projeto: 1.113 (Reforma e Ampliação do Prédio da Escola Roberto Robazzi para Implantação da Faculdade de Medicina)

Elemento: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações) [Ficha 634] R\$ 1.000.200,00

Projeto: 1.116 (Construção de Calçada e CicloFaixa)

Elemento: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações) [Ficha 637] R\$ 122.060,00

Projeto: 1.118 (Construção e Reforma de Poços Artesianos)

Elemento: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações) [Ficha 639] R\$ 250.000,00

Projeto: 1.117 (Revitalização ou Reforma do Centro de Zoonoses e PetContainer)

Elemento: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações) [Ficha 638] R\$ 490.000,00

Órgão: 11 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS)

Unidade: 05 (DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO)

Função: 06 (Segurança Pública)

Subfunção: 125 (Normatização e Fiscalização)

Programa: 0025 (Trânsito Seguro)

Atividade: 2.044 (Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito e Fiscalização)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 400 (Trânsito – Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.3.90.46.00 (Auxílio Alimentação) [Ficha 700] R\$ 11.600,00

Órgão: 13 (SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO)

Unidade: 01 (AGRICULTURA)

Função: 20 (Agricultura)

Subfunção: 606 (Extensão Rural)

Programa: 0003 (Incentivo à Produção e Abastecimento Agropecuário)

Atividade: 2.048 (Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.46.00 (Auxílio Alimentação) [Ficha 729] R\$ 23.200,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES PARCIAIS DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ... R\$ 2.795.840,00

→ Fonte de Recurso: 01 (Tesouro) R\$ 2.360.760,00

→ Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados) R\$ 435.800,00

⇒ Elemento da Despesa: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) R\$ 435.080,00

⇒ Elemento da Despesa: 3.3.90.46.00 (Auxílio Alimentação) R\$ 498.500,00

⇒ Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações) R\$ 1.862.260,00

Câmara Municipal de Morro Agudo/SP, 23 de abril de 2025.

JOSÉ ROBERTO PICITELLI DOS SANTOS
Presidente

PAULO HENRIQUE LOURENÇON
1º Secretário

GILBERTO FERREIRA LEPI JÚNIOR
2º Secretário

Registrado em livro próprio nº 28 do verso da folha 27 ao anverso da folha 36, em data supra.

SANTIAGO FIGUEIREDO SIMÕES
Diretor Geral de Assuntos Legislativos



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE COM P.P.A. & L.D.O. (Projeto de Lei Nº 58, de 16 de Abril de 2025)

Para o efeito desta lei, naquilo estabelecido em seu ARTIGO 6º, na qualidade de *Ordenador da Despesa*, **DECLARO** que o presente AUMENTO MENSAL, EM R\$ 100,00 (cem reais), no *Auxílio Alimentação* e no *Programa de Complementação de Renda*, dispõe de suficiente *Dotação* e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, no **Exercício Financeiro de 2025**, conformando-se às orientações do *Plano PluriAnual (P.P.A.)* e da *Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.)*, motivo pelo qual RESUMO, a seguir, os principais trechos dos **ANEXOS I, II e III** desta regra:

ANEXO I – Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro (09 Meses Seguintes de 2025)

- Ⓐ *Projeção dos Benefícios COM Suficiência de Dotação Orçamentária* R\$ 503.666,67 [+]
Ⓑ *Projeção dos Benefícios SEM Suficiência de Dotação Orçamentária* R\$ 2.795.764,93 [-]
Ⓒ *Projeção do Valor da INSUFICIÊNCIA de Dotação Orçamentária* R\$ (-) 2.292.098,26 [=]

ANEXO II – Créditos Adicionais Suplementares (Restabelecimento do Equilíbrio Orçamentário)

- Ⓓ *Reforço de Dotação Orçamentária nas Fichas de “Auxílio Alimentação”* R\$ 1.365.480,00 [+]
Ⓔ *Reforço de Dotação Orçamentária nas Fichas de “Outros Auxílios Financeiros a Pes. Fís.”* R\$ 1.430.360,00 [+]
Ⓕ *TOTAL do Reforço de Dotação Orçamentária Necessária nas Fichas de “Auxílios”* R\$ 2.795.764,93 [=]
Ⓖ *Projeção dos Benefícios SEM Suficiência de Dotação Orçamentária {Vide “Anexo I”}* R\$ 2.795.764,93 [-]
Ⓗ *Valor da INSUFICIÊNCIA de Dotação Após Realização dos Créd. Adic. Suplem. {Ⓕ - Ⓖ}* R\$ 0,00 [=]

ANEXO III – Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias (Origem dos Recursos para Custeio)

- Ⓐ *Recursos Disponíveis de Dotação Existente nas Fichas de “Auxílio Alimentação”* R\$ 498.500,00 [+]
Ⓑ *Recursos Disponíveis de Dotação Existente nas Fichas de “Obras e Instalações”* R\$ 1.862.260,00 [+]
Ⓒ *Recursos Disponíveis de Dotação Existente nas Fichas de “Vencimentos e Vant. Fx. – Ps. Cv.”* R\$ 435.080,00 [+]
Ⓓ *TOTAL da Disponibilidade de Recursos ReAlocados de Fichas Diversas* R\$ 2.795.764,93 [=]
Ⓔ *TOTAL do Reforço de Dotação Orçamentária Necessária nas Fichas {Vide “Anexo II”}* R\$ 2.795.764,93 [-]
Ⓕ *Valor da INSUFICIÊNCIA de Dotação para Custeio das Despesas Após Anulações {Ⓓ - Ⓔ}* R\$ 0,00 [=]

DECLARO, ainda, que o presente AUMENTO DE DESPESA com *Auxílio Alimentação* e *Programa de Complementação de Renda*, disporá de suficiente *Dotação* e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, nos **Exercícios Financeiros de 2026 e 2027**, em razão da DEVIDA PROJEÇÃO DE GASTOS, nesses anos subsequentes, na seguinte peça de planejamento: *Lei Orçamentária Anual (L.O.A.)*.

Câmara Municipal de Morro Agudo/SP, 23 de abril de 2025.

JOSÉ ROBERTO PICITELLI DOS SANTOS
Presidente

PAULO HENRIQUE LOURENÇON
1º Secretário

GILBERTO FERREIRA LEPI JÚNIOR
2º Secretário

Registrado em livro próprio nº 28 do verso da folha 27 ao anverso da folha 36, em data supra.

SANTIAGO FIGUEIREDO SIMÕES
Diretor Geral de Assuntos Legislativos



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

ANEXO V – CONCEITOS E DEFINIÇÕES DESTA LEI

(Projeto de Lei Nº 58, de 16 de Abril de 2025)

Para o efeito desta lei, adotam-se os seguintes CONCEITOS e DEFINIÇÕES:

I – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO AUMENTO DA DESPESA: Demonstração da origem dos recursos para custeio do dispêndio prorrogado para além do prazo legalmente determinado ou da despesa (corrente, obrigatória, de caráter continuado e relevante, conforme consideração existente na *Lei de Diretrizes Orçamentárias*, fora aquela destinada ao serviço da dívida e ao reajustamento de remuneração de pessoal) criada, expandida ou aperfeiçoada, que fixe para o ente o dever de sua execução por um período superior a dois exercícios. Essa comprovação precisa evidenciar que a nova *Ação Governamental* [especificada sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*], ajusta-se à *Lei de Orçamento Anual (L.O.A.)*, havendo *Dotação Orçamentária* específica e suficiente, ou que esteja abrangida por *Crédito Adicional* (Suplementar e/ou Especial) genérico, de forma que somadas todas as despesas previstas (realizadas e a realizar), da mesma espécie, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício (Fonte → Lei Complementar Federal Nº 101, de 04/05/2000, ou *Lei de Responsabilidade Fiscal*, em seu Artigo 16, combinado com os seus respectivos Inciso II, § 1º e seu Inciso I, e § 3º, além do Artigo 17, combinado com os seus respectivos §§ 1º, 2º, 6º e 7º);

II – ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Dependência da existência de recursos disponíveis, desde que não comprometidos, sendo precedida de exposição justificativa, para ocorrer a despesa aberta por “*Crédito[s] Adicional[ais] Especial[ais] e/ou Suplementar[es]*” (Fonte → Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964, em seu Artigo 43, combinado com respectivos Parágrafo 1º e Inciso III);

III – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO: Benefício concedido ao trabalhador para custear seus gastos com alimentação, diferentemente do *Vale-Alimentação*, que possibilita a compra de produtos do gênero alimentício nos mercados em geral. O objetivo do *Auxílio-Alimentação* é a segurança alimentar do trabalhador, comprometendo-se, as empresas, com a saúde nutricional de seu colaborador, tendo ele, portanto, um caráter social, ou seja, o acesso a uma alimentação de qualidade torna possível, para o profissional, executar suas tarefas e desenvolver dignidade por meio do trabalho (Fonte → Conteúdo extraído do “blog Pontotel”: *Saiba Tudo Sobre o Auxílio-Alimentação e as Recentes Mudanças da Lei* – Material publicado em 17/02/2025 – Disponível em: <https://www.pontotel.com.br/auxilio-alimentacao/>);

IV – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: A especificação do conjunto de dispêndios, realizados pelos entes públicos, em: (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da Secretaria do Tesouro Nacional, em seus “Procedimentos Contábeis Orçamentários”)

a) *Institucional*: “Órgão” e “Unidade Orçamentária”;

b) *Funcional*: “Funções” e “Subfunções”;

c) *Por Estrutura Programática*: “Programas” e “Ações [Atividade, Projeto, Operação Especial]”;

d) *Por Natureza*: “Categoria Econômica” [Despesas Correntes ou Despesas de Capital], “Grupo de Natureza da Despesa” [Exemplos: Pessoal e Encargos Sociais ou Outras Despesas Correntes], “Modalidade de Aplicação” [Exemplos: Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos ou Aplicações Diretas] e “Elemento de Despesa” [Exemplos: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ou Material de Consumo];

V – CRÉDITO[s] ADICIONAL[ais] SUPLEMENTAR[es]: Autorização[ões] de despesa[s] insuficientemente fixada[s] na *Lei de Orçamento Anual (L.O.A.)*, destinada[s], portanto, a reforço de *Dotação Orçamentária* (Fonte → Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964, em seu Artigo 40, combinado com o Artigo 41 e respectivo Inciso I);

VI – DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE COM “P.P.A.” & “L.D.O.”: Manifestação escrita, do *Ordenador da Despesa*, de que o aumento do gasto público é compatível com o *Plano PluriAnual* e com a *Lei de Diretrizes Orçamentárias*, ou seja, essa ampliação de dispêndio de recursos está em conformidade com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e, também, não infringe qualquer de suas disposições. Em caso de alteração das *Metas Fiscais* por criação, expansão ou aperfeiçoamento de *Ação Governamental* [especificada sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*], seus efeitos financeiros, no período, devem ser compensados pela ampliação de



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

receita ou pela redução de despesa, demonstrando a origem dos recursos para seu custeio, sendo, ainda, que é vedada a sua execução antes da implementação das medidas de restituição do equilíbrio (Fonte → Lei Complementar Federal Nº 101, de 04/05/2000, ou *Lei de Responsabilidade Fiscal*, em seu Artigo 16, combinado com os seus respectivos Inciso II, § 1º e seu Inciso II, além do Artigo 17, combinado com os seus respectivos §§ 1º, 2º e 5º);

VII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Importância consignada em orçamento anual, para atender determinada despesa, a fim de executar *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades, Projetos* ou *Operações Especiais*] que lhe caiba realizar (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 5ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2013], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Despesa Orçamentária”, “Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais”);

VIII – ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO: Avaliação aproximada (devidamente acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas) do dispêndio prorrogado para além do prazo legalmente determinado ou da despesa (corrente, obrigatória, de caráter continuado e relevante, conforme consideração existente na *Lei de Diretrizes Orçamentárias*, fora aquela destinada ao serviço da dívida e ao reajustamento de remuneração de pessoal) criada, expandida ou aperfeiçoada, que fixe para o ente o dever de sua execução por um período superior a dois exercícios (Fonte → Lei Complementar Federal Nº 101, de 04/05/2000, ou *Lei de Responsabilidade Fiscal*, em seu Artigo 16, combinado com os seus respectivos Inciso I e §§ 2º e 3º, além do Artigo 17, combinado com os seus respectivos §§ 1º, 6º e 7º);

IX – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 04/05/2000: Também conhecida como “*L.R.F.*”, são as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, pressupondo a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar (Fonte → Lei Complementar Federal Nº 101, de 04/05/2000, em seu Artigo 1º, combinado com o respectivo § 1º);

X – LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17/03/1964: Normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal (Fonte → Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964, em seu Artigo 1º);

XI – LEI MUNICIPAL Nº 2.278, DE 17/04/2003: Instituição do *Auxílio Alimentação* para servidores públicos ativos, no âmbito da Administração Municipal, a partir de 01/04/2003 (Fonte → Lei Municipal Nº 2.278, de 17/04/2003, em seu Artigo 1º);

XII – LEI MUNICIPAL Nº 2.398, DE 14/04/2005: Instituição do *Programa de Complementação de Renda* aos servidores inativos e pensionistas, e às servidoras em gozo de licença maternidade, da Administração Municipal, extensivo, também, aos funcionários inativos e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo (I.Pre.Mo.), a partir de 01/04/2005 (Fonte → Lei Municipal Nº 2.398, de 14/04/2005, em seu Artigo 1º, combinado com o respectivo § 1º);

XIII – LEI MUNICIPAL Nº 3.362, DE 01/07/2021: *Plano PluriAnual* do Município de Morro Agudo, para o período de 2022 a 2025, também denominada de “*P.P.A.*” (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.362, de 01/07/2021);

XIV – LEI MUNICIPAL Nº 3.677, DE 07/12/2023: Atualização de valor do *Auxílio Alimentação*, para servidores públicos ativos, e do *Programa de Complementação de Renda*, para servidores públicos inativos e pensionistas da administração municipal e do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo (I.Pre.Mo.), passando a ser de: R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais, com início a partir de 01/01/2024; R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais, com início a partir de 01/05/2024; R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, com início a partir de 01/09/2024 (Fonte → Lei Municipal Nº 3.677, de 07/12/2023, em seus Artigos 1º e 2º, combinados com o seus respectivos Incisos I, II e III);

XV – LEI MUNICIPAL Nº 3.741, DE 11/10/2024: *Diretrizes Orçamentárias*, para elaboração e execução da “*L.O.A.*” do exercício financeiro de 2025, também denominada de “*L.D.O.*” (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.741, de 11/10/2024);

XVI – LEI MUNICIPAL Nº 3.756, DE 31/12/2024: Estimativa da receita e fixação da despesa do Município de Morro Agudo para o exercício de 2025, também chamada de *Lei Orçamentária Anual* ou “*L.O.A.*” (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024);



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

XVII – METAS FISCAIS: Resultados anuais, em valores correntes e constantes, estabelecidos pela “L.D.O.”, a serem alcançados para variáveis fiscais (relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública), para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. Seu cumprimento é avaliado quadrimestralmente e é referência para os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto ao equilíbrio fiscal, à estabilidade econômica e ao controle da dívida pública (inclusive à trajetória de endividamento no médio prazo). Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira (Fonte → Termo “Meta Fiscal”, do “Glossário de Termos Orçamentários”, do Congresso Nacional – Disponível em: https://www.congressonacional.leg.br/legislacao-e-publicacoes/glossario-orcamentario/-/orcamentario/termo/meta_fiscal). O cumprimento das metas deve ser acompanhado com base nas informações divulgadas no *Relatório Resumido da Execução Orçamentária* [confronto de *Receitas Arrecadadas* e *Despesas Liquidadas* no período em apuração, resultando em *Superávit* ou *Déficit*] e no *Relatório de Gestão Fiscal* [verificação do atingimento dos limites percentuais com *Despesas Totais com Pessoal*, *Dívida Consolidada Líquida*, *Operações de Crédito*, etc., em relação a *Receita Corrente Líquida* apurada nos últimos 12 meses] (Fonte → “Introdução”, da “Parte II: Anexo de Metas Fiscais”, da 11ª Edição do “Manual de Demonstrativos Fiscais” Aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios, do Ministério da Fazenda e da Secretaria do Tesouro Nacional);

XVIII – ORDENADOR DE DESPESAS: Toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndio de recursos, ou pela qual esta responda (Fonte → Decreto-Lei Federal Nº 200, de 25/02/1967, em seu § 1º, do Artigo 80);

Câmara Municipal de Morro Agudo/SP, 23 de abril de 2025.

JOSÉ ROBERTO PICITELLI DOS SANTOS
Presidente

PAULO HENRIQUE LOURENÇON
1º Secretário

GILBERTO FERREIRA LEPI JÚNIOR
2º Secretário

Registrado em livro próprio nº 28 do verso da folha 27 ao anverso da folha 36, em data supra.

SANTIAGO FIGUEIREDO SIMÕES
Diretor Geral de Assuntos Legislativos